



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEI

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria
Protocolado sob nº 086/2010
Em 16/10/2010

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 86 /2010

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Geral do corrente exercício, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 482.000,00** (quatrocentos e oitenta e dois mil reais), de acordo com as seguintes especificações:

06	06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001	06.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	
	12.361.12011-068 - PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA	
	1780-4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	
	PERMANENTE	
	41672 - Operação de crédito - Educação	482.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS.....		482.000,00

Art. 2º - Os recursos vinculados para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão provenientes da liberação de recursos de Operação de Crédito, conforme art. 43 § 1º, II, da Lei 4320/64 :

41672 - Operação de crédito – Educação	
Receita 211401030000	482.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	482.000,00
TOTAL DO PROJETO.....	482.000,00

Art. 3º Ficam Incluídas as seguintes metas para o exercício financeiro de 2010 da lei 743/2009 PPA – Plano Plurianual – Quadriênio 2010-2013.

PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA – Aumento da meta física aquisição de 05 ônibus e financeira no valor de R\$ 482.000,00

Art. 4º Ficam Incluídas as seguintes metas para o exercício financeiro de 2010 da lei 744/2009 LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias

PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA – Aumento da meta física, aquisição de 05 ônibus e financeira no valor de R\$ 482.000,00

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2010.

Osmar Rickli
Prefeito Municipal

Aprovado por
Em 17/11/2010

2º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEI

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

REFERENTE À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 482.000,00

Estamos encaminhando as Vossas Excelências, solicitação de autorização para abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 482.000,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil reais). E as alterações nas Leis 745/09 (LOA) Lei Orçamentária Anual, 744/09 (LDO) Lei de Diretrizes Orçamentárias e 743-09 PPA Plano Plurianual.

- 1) Abertura da credito adicional suplementar no valor de R\$ 482.000,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil reais), destinados a aquisição de cinco ônibus para Transporte Escolar – programa Caminhos da Escola – **MEC – FNDE**.

- 2) Os recursos indicados para a abertura do Crédito, previsto no presente Projeto de Lei, são os oriundos de Operação de Credito - BNDES.

Carambeí, 16 de novembro de 2010 .

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 086/2010.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Credito Adicional Suplementar.

Autor: DO PODER EXECUTIVO

O Poder Executivo Municipal de Carambeí submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Credito Adicional Suplementar*”.

Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, assinala, em síntese, que “*prevê a abertura de um credito adicional suplementar no valor de R\$ 482.000,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil reais), com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias destinadas a aquisição de veículos para a frota escolar deste município*”.

Com estes fundamentos, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 086/2010, conforme a apresentação da emenda substitutiva ao presente projeto apresentada pelo Poder Executivo, ressaltando e *reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário*.

SALA DAS COMISSÕES, em 16 de novembro de 2010.

Vereador VANDERLEI TADEU ANDRUSK RODRIGUES

Presidente

Vereador PEDRO IVO BUENO
Membro

Vereador ALCINDO DE JESUS VALENGA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 086/2010.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Credito Adicional Suplementar.

Autor: DO PODER EXECUTIVO

O Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Credito Adicional Suplementar*”.

Regularmente despachado para a leitura, o Projeto de Lei, que ao ser autuado na Secretaria da Câmara Municipal recebeu o nº 086/2010, vem à esta Comissão Permanente a que compete a análise de mérito, conformidade com a Lei Orgânica do Município e o contido no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Conforme se infere do corpo do projeto de lei em análise, a Mesa Executiva assinala, em síntese, que “*prevê a abertura de um credito adicional suplementar no valor de R\$ 482.000,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil reais), com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias destinadas a aquisição de veículos para a frota escolar deste município*”.

Por essas razões, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, reunida nesta data, manifesta-se pela aprovação do Projeto de Lei nº 086/2010 conforme Substitutivo ao presente projeto de lei enviado pelo Poder Executivo.

SALA DAS COMISSÕES, em 16 de novembro de 2010.

Vereador LOURDES DE JESUS MADUREIRA FERREIRA
Presidente

Vereador ILSON HEGLER PEDROSO DE OLIVEIRA
Membro

Vereador INÁCIO POVAZ FILHO
Membro